



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 5.011, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Meio Ambiente – SM; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; e Procuradoria Geral do Município – PG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	315	R\$ 80.000,00	PESSOAL CIVIL 13º SALÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	320	R\$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL 13º SALÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	611	R\$ 82.000,00	PESSOAL CIVIL 13º SALÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	635	R\$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL 13º SALÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	677	R\$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL 13º SALÁRIO
TOTAL					R\$ 183.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.21.01	18.541.0181.2.260	3.3.90.30.00	01.000.0000	337	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.175	3.3.90.39.00	01.000.0000	328	R\$ 16.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.260	3.3.90.92.00	01.000.0000	342	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0183.2.261	3.3.90.30.00	01.000.0000	347	R\$ 24.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0183.2.261	3.3.90.39.00	01.000.0000	348	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.32.00	01.000.0000	605	R\$ 62.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	618	R\$ 8.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.39.00	01.000.0000	622	R\$ 8.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.070	4.4.90.52.00	01.000.0000	624	R\$ 1.000,00	VINCULADO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 03 de dezembro de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.25.01	10.305.0128.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	625	R\$ 3.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	642	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.39.00	01.000.0000	692	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 183.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de dezembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município